

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 20/2023, de 30 de Maio de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.500,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                                             | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                   | NATUREZA                                                                 | CRÉDITO (R\$)                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>14.02 - Fundo Municipal de Saúde</b>                                           |                                                                         |                                                                          |                                             |
| 10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal        |                                                                         |                                                                          |                                             |
| 1134                                                                              | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                        | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 10.000,00                                   |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>    |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>10.000,00</b>                            |
| 10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC |                                                                         |                                                                          |                                             |
| 1177                                                                              | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil            | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 124.000,00                                  |
| 1182                                                                              | 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 7.500,00                                    |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>    |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>131.500,00</b>                           |
| 10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental                              |                                                                         |                                                                          |                                             |
| 1203                                                                              | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado                        | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 2.000,00                                    |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>    |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>2.000,00</b>                             |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b> |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>143.500,00</b>                           |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>Total: (R\$)</b>                         |
|                                                                                   |                                                                         |                                                                          | <b>143.500,00</b>                           |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                                                    | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                          | NATUREZA                                                                 | ANULAÇÃO (R\$)                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>                                    |                                                                |                                                                          |                                             |
| 0601-04.122.0021.2.019 - Cadastro Imobiliário Multifinalitário                           |                                                                |                                                                          |                                             |
| 0202                                                                                     | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                         | 98.000,00                                   |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>    |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>98.000,00</b>                            |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b> |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>98.000,00</b>                            |
| <b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>                                             |                                                                |                                                                          |                                             |
| 1401-10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS |                                                                |                                                                          |                                             |
| 1056                                                                                     | 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | 45.500,00                                   |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>    |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>45.500,00</b>                            |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b> |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>45.500,00</b>                            |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>Total Anulação: (R\$)</b>                |
|                                                                                          |                                                                |                                                                          | <b>143.500,00</b>                           |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 20/2023, de 30 de Maio de 2023**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 30 de Maio de 2023**

---

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**DECRETO Nº 21/2023**  
**CRATO - CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato no ano de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inc. XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 11.517, de 04 de maio de 2023, que “dispõe sobre a antecipação do abono anual devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social no ano de 2023”;

**CONSIDERANDO** o Art. 60, da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Com base no Decreto Federal nº 11.517, de 04 de maio de 2023, o pagamento do abono anual, de que trata o Art. 40, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e Art. 60, da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que cria o RPPS PREVICRATO, devido aos segurados e aos dependentes da Previdência Social Municipal que, tenham recebido durante o ano de 2023, aposentadoria e pensão por morte será efetuado neste ano, excepcionalmente, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

**I** - a primeira parcela corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do benefício devido no mês de maio e deverá ser paga até o dia 31 de maio de 2023;

**II** - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada e poderá ser paga até o dia 20 dezembro de 2023.

**Art. 2º.** Na hipótese de cessação programada do benefício prevista antes de 31 de dezembro de 2023, será pago o valor proporcional do abono anual ao beneficiário.

**Parágrafo único.** O encontro de contas entre o valor pago ao beneficiário e o efetivamente devido será realizado nas seguintes hipóteses:

**I** - a cessação do benefício ocorrer antes da data programada, quando se tratar de benefícios temporários;

**II** - a cessação do benefício ocorrer antes de 31 de dezembro de 2023, quando se tratar de benefícios permanentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 61/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, DAMIANA CORREIA DA SILVA, através do protocolo administrativo nº 202309050004;

**CONSIDERANDO** o PARECER nº 369/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento;

**CONSIDERANDO** o DESPACHO favorável da Secretária Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARCIAL PARA CURSAR MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS - PROFLETRAS**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária da requerente, pelo período de 01 (um) ano, com vencimento ou remuneração integral, à servidora pública municipal DAMIANA CORREIA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.876.563-99, ocupante do cargo de Professora, 40H, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º.** A referida licença deverá observar o disposto nos Arts. 95, XIV da Lei Municipal nº 917, de 29 de novembro de 1971 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com aplicação subsidiária do Art. 96-A, §§1º a 7º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União) que, combinados, fixam os seguintes critérios:

**I** – A concessão da licença parcial fica condicionada à possibilidade de participar do curso e, simultaneamente, exercer o cargo, ou compensar horário, em face de 50% (cinquenta por cento) da carga horária da referida servidora;

**II** – A servidora **DAMIANA CORREIA DA SILVA** deverá retornar às suas funções após o término da licença, e permanecer em exercício durante igual período de tempo do afastamento;

**III** – Caso a servidora solicite exoneração ou aposentadoria antes de cumprido o prazo estabelecido no inciso anterior, à mesma deverá ressarcir o Município do Crato dos gastos com o seu aperfeiçoamento acadêmico;

**IV** – Caso a servidora não obtenha o certificado de conclusão do curso referido no Art.1º, que justificou o seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no inciso III, salvo comprovação de caso fortuito ou força maior.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 62/2023 - GP**  
**CRATO - CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “e”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seu Art. 135;

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pela servidora pública municipal, **FRANCISCA GERUSA LOURENÇO**, através do Protocolo Administrativo nº 5625072 - SIPA, datado do dia 18 de abril de 2023;

**CONSIDERANDO** o Laudo de Exame Médico Pericial nº 180420235436, apresentando pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Crato – PREVICRATO;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 381/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da solicitação em comento; bem como o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação do Crato;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA SEM PERDA DE VENCIMENTOS PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 05 de abril de 2023 a 03 de julho de 2023, com vencimento ou remuneração integral, a servidora pública municipal **FRANCISCA GERUSA LOURENÇO**, inscrita no CPF sob o nº 717.735.923-00, ocupante do cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 05 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO CRATO - SEMMA****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO CRATO/CE, em atendimento ao disposto no art. 82, §3º, da Lei n.º 2.638/2010, ultimada a NOTIFICAÇÃO 2023015 inserida no processo 202304261458, torna pública a seguinte decisão: PROCESSO 202304261458; AUTUADO: CSAMADO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (CNPJ: 13.101.705/0001-47); DECISÃO: determina que a referida empresa apresente Licença de Instalação da atividade na zona urbana da sede do distrito de Belmonte, Crato/CE, considerando o que delibera o art. 97, §1º, da Lei n.º 2.638/2010, bem como a Lei federal 6.766/1979, determina que a infração ao disposto neste artigo acarretará a aplicação da pena de multa e o embargo da atividade caso não apresente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Crato/CE, por descumprimento ao disposto no mesmo artigo em prazo de até cinco dias. 30 de maio de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF****PROCESSO CRF Nº:** 2023002128**REQUERENTE:** SUSTENTARE ENGENHARIA LTDA**OBJETO:** REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO DE ITBI**RELATOR:** JONAS FEITOSA RODRIGUES**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 36931**INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA****RACHEL ALVES GOMES****Presidenta do Conselho de Recursos Fiscais****DECISÃO COLEGIADA CRF Nº 011/2023****CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS -CRF****EMENTA:** RELATORIA EM SEDE DE 2º INSTÂNCIA RECURSAL. REVISÃO DE BASE DE CÁLCULO DE LANÇAMENTO DE ITBI EM BEM IMÓVEL - PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO.

Objeto: Revisão de Base de Cálculo de lançamento de ITBI

DECISÃO Trata-se de pedido Revisão de Base de Cálculo de lançamento de ITBI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade dos presentes, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO à demanda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crato/CE, 29 de maio de 2023.

**RACHEL ALVES GOMES****PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS****PORTARIA Nº 2807002/2021- GP**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.05.25.1** Processo Administrativo nº 47532023. Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM AÇO INOX, PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E REURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global de R\$ **3.312,00 (três mil, trezentos e doze reais)**. Contratada: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.777.125/0001-90. Dotação Orçamentária: 1601.20.606.0311.2.159.00 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Do Contratante – Givaldo Gonçalves da Silveira. Da Contratada – Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do Contrato: até 60 (sessenta) dias. Crato/CE 25 de Maio de 2023.

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE DE CRATO - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2023.05.29.2 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.2, - UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, TABLETS E BICICLETAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.18.122.0021.2.057- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00 - CONTRATADO: US EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL – R\$ 29.997,00 (VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: STEPHENSON RAMALHO DE LACERDA. CRATO/CE, 29 DE MAIO DE 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.05.1**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.05.1** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 12 de junho de 2023 às 09h, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.3**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.3** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 13 de junho de 2023 às 09h, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA COBERTURAS ESPECIAIS (CURATIVOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das

08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023.

Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.28.1** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 14 de junho de 2023 às 09h**, objeto: **AQUISIÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA DE AÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.1

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.1** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 14 de junho de 2023 às 10h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSETICIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E PROJETO BOA NOITE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.2

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.02.2** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 15 de junho de 2023 às 09h**, objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e <https://www.licitacoes-e.com.br/> Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.17.2.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.05.17.2.** Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste **dia 30 de junho de 2023 às 08h30min**, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE** . O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Crato/CE, 29 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**

**ATA DE RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS MUSICAIS DE FORRÓ DO MUNICÍPIO DO CRATO - EDITAL SECULT Nº 04/2023.** Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura do Crato/CE, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Seleção do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE QUADRILHAS E GRUPOS MUSICAIS DE FORRÓ DO MUNICÍPIO DO CRATO**, nomeados pela Portaria nº 05/2023 - SECULT, para avaliar e selecionar os grupos inscritos. Foram 32 (trinta e dois) inscritos, sendo (31) habilitadas e (03) inscrições inabilitadas, a serem submetidas a avaliação e classificação pela presente comissão, nas modalidades descritas no anexo. Segue em ANEXO a tabela com o RESULTADO PRELIMINAR, bem como, a tabela do(s) candidato(s) inabilitado(s). Encerrados os trabalhos eu, Samya Ribeiro Alencar, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

**Comissão de Avaliação, Seleção e Homologação****ANEXO I  
HABILITADOS****CATEGORIA - QUADRILHA “A “**

| Inscrição     | Grupo                             | Nome                          | Situação   |
|---------------|-----------------------------------|-------------------------------|------------|
| on-1002357769 | Quadrilha Junina Guaraci          | Luiz Fagner da Silva          | Habilitado |
| on-156870315  | Arraiá Cantando o Nordeste        | Yuri Talles Villar Bezerra    | Habilitado |
| on-828555533  | Quadrilha Junina Paixão do Cariri | José Lucas de Araújo          | Habilitado |
| on-849249983  | Grupo Junino Paraíso dos Caipiras | Natália Tertulino de Oliveira | Habilitado |

**CATEGORIA - QUADRILHA “B”**

| Inscrição    | Grupo              | Nome                        | Situação   |
|--------------|--------------------|-----------------------------|------------|
| on-42132616  | Quadrilha Renascer | Márcia Domingos             | Habilitado |
| on-201050168 | Arraiá da Tradição | Aécio Rodrigues de Oliveira | Habilitado |

**CATEGORIA - QUADRILHA “C “**

| <b>Inscrição</b> | <b>Grupo</b>                             | <b>Nome</b>                    | <b>Situação</b>   |
|------------------|------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| on-1869397365    | Tradição Junina                          | Ismael Vieira                  | <b>Habilitado</b> |
| on-1596755876    | Arraia Pé de Moleque                     | João Vito Silva Pereira        | <b>Habilitado</b> |
| on-1501666390    | Arraia da Cumade Varda                   | Samuel Pereira do Nascimento   | <b>Habilitado</b> |
| on-1058508553    | Grupo de Tradições Princesa do Cariri    | Luana de Oliveira Ysidio       | <b>Habilitado</b> |
| on-1253671656    | Quadrilha do Projeto Arte e Cultura      | Simone Cardoso da Silva        | <b>Habilitado</b> |
| on-139366404     | Quadrilha Junina Descendentes de Lampião | Francisco Pedro Caboclo        | <b>Habilitado</b> |
| on-302554623     | Matutos da Alegria                       | Aliciana Gonçalves de Oliveira | <b>Habilitado</b> |
| on-572450344     | Quadrilha do Distrito Bela Vista         | Ednete Moreira de Moraes       | <b>Habilitado</b> |
| on-699773346     | Arraia dos Nordestinos                   | José Carlos do Nascimento      | <b>Habilitado</b> |
| on-851349003     | Quadrilha do Conjunto Novo Crato         | Antonia Ferreira Lemos         | <b>Habilitado</b> |
| on-2109586006    | Quadrilha Moranguinho das Crianças       | José Olavio de Sousa           | <b>Habilitado</b> |
| on-696300817     | Quadrilha Junina da Vila Nova            | Ivancide Leandro Menezes       | <b>Habilitado</b> |

**CATEGORIA - BANDA DE FORRÓ**

| <b>Inscrição</b> | <b>Grupo</b>                           | <b>Nome</b>                           | <b>Situação</b>   |
|------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| on-1958386744    | Cirero Edson e Banda                   | Cicero Edson Alves da Silva           | <b>Habilitado</b> |
| on-1673786211    | Forró Pé de Calçada                    | Isac Tomaz Teles                      | <b>Habilitado</b> |
| on-521134333     | Forró Kutuca a Burra                   | Erisvaldo da Silva                    | <b>Habilitado</b> |
| on-298636370     | Erika Natalia & Banda                  | Erika Natalia Alves de Oliveira Brito | <b>Habilitado</b> |
| on-455074974     | Guto Sobreira e Banda                  | Yduara Havlla Santiago Siqueira       | <b>Habilitado</b> |
| on-489862463     | Epitácio Pessoa e trio Chapéu de Couro | Epitácio Pessoa do Nascimento         | <b>Habilitado</b> |
| on-882822676     | Forró di Raiz                          | Vicente Carlos Bezerra Neto           | <b>Habilitado</b> |

**CATEGORIA - TRIO DE PÉ DE SERRA**

| <b>Inscrição</b> | <b>Grupo</b>            | <b>Nome</b>                | <b>Situação</b>   |
|------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| on-1003455135    | Ferreirinha do Acordeon | Raimundo Alves Ferreira    | <b>Habilitado</b> |
| on-1884203478    | Chico do Forró          | Francisco Cândido da Silva | <b>Habilitado</b> |

|               |                    |                                  |            |
|---------------|--------------------|----------------------------------|------------|
| on-1381610004 | Trio Forróluz      | Lucas Flaviano da Silva Oliveira | Habilitado |
| on-1283846147 | Chôta do Exu       | Francisco Aureliano de Sousa     | Habilitado |
| on-1117577575 | Trio Flôr de Pequi | ADACHO CARIRI                    | Habilitado |
| on-941479358  | Banda de uma banda | Ulisses Germano Leite Rolim      | Habilitado |

**INABILITADOS****CATEGORIA - QUADRILHAS “C”**

| Inscrição     | Grupo                         | Nome                     | Situação                         |
|---------------|-------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| on-1253945259 | Quadrilha Junina da Vila Nova | Ivaneide Leandro Menezes | Em descumprimento do item 6.2.1. |

**CATEGORIA - BANDA DE FORRÓ**

| Inscrição     | Grupo            | Nome                            | Situação                             |
|---------------|------------------|---------------------------------|--------------------------------------|
| on-1728879638 | Jota Farias      | Cicero Marcos Ramalho de Farias | Em descumprimento do item 4.2 e 6.3. |
| on-1479780543 | Chumbo Sim Sinhô | Cicero Ronaldo da Silva         | Em descumprimento do item 6.3.d.     |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 71/2023-SMS****CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente MARIA DE SOUZA LIMA COSTA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/05/2023 a noite e retornando no dia 31/05/2023.

|                   |                         |                             |                                        |
|-------------------|-------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| <b>NOME</b>       | Edmilson Sales De Sousa | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                         |
| <b>CPF</b>        | 000.765.403-08          | <b>PERÍODO</b>              | 30 e 31 de maio de 2023                |
| <b>CARGO</b>      | Motorista- Efetivo      | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                   | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria de Saúde     | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de maio de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**

**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 72/2023-SMS**

**CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 31/05/2023 a noite e retornando no dia 01/06/2023.

|                   |                                 |                             |                                          |
|-------------------|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|
| <b>NOME</b>       | Cícera Clistenea Alves Coutinho | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                           |
| <b>CPF</b>        | 426.171.113-34                  | <b>PERÍODO</b>              | 31 de maio e 01 de junho de 2023         |
| <b>CARGO</b>      | Técnica de Enfermagem-Efetiva   | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                        |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                           | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 270,00                               |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria de Saúde             | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de maio de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**

**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 73/2023-SMS**

**CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar os pacientes JOÃO WILSON DA SILVA e MICHELL MARIANO DOS SANTOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/05/2023 a noite e retornando no dia 31/05/2023.

|                   |                        |                             |                                        |
|-------------------|------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| <b>NOME</b>       | Edilson Gomes de Sousa | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                         |
| <b>CPF</b>        | 007.100.423-88         | <b>PERÍODO</b>              | 30 e 31 de maio de 2023                |
| <b>CARGO</b>      | Motorista- Efetivo     | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                  | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria de Saúde    | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 30 de maio de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**

**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**

**PORTARIA Nº 74/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 30 DE MAIO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente DAVY PEREIRA MARTINS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 30/05/2023 a noite e retornando no dia 31/05/2023.

|                   |                                   |                             |                                        |
|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------|
| <b>NOME</b>       | Joaquim Marculino De Freitas Neto | <b>DESTINO</b>              | Fortaleza – CE                         |
| <b>CPF</b>        | 830.737.363-87                    | <b>PERÍODO</b>              | 30 e 31 de maio de 2023                |
| <b>CARGO</b>      | Motorista- Efetivo                | <b>QUANTIDADE</b>           | 02 (duas) diárias                      |
| <b>SIMBOLOGIA</b> | _____                             | <b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b> | R\$ 195,00                             |
| <b>LOTAÇÃO</b>    | Secretaria de Saúde               | <b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b> | R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) |

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 22 de maio de 2023.

**Milenna Alencar Brasil**  
**Secretária Adjunta de Saúde do Crato**